



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.736/2023

EMENTA: “*Que altera a Lei Municipal nº 1.718/2023 e contém outras providências*”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.718/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - *Que os imóveis, objetos desta lei, são os seguintes:*

I e II) . . .

III) Imóvel (posse) pertencente ao sr. JONAS BARBOSA MARTINS, sem registro imobiliário;

IV)”

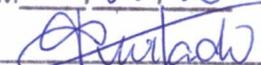
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 28 de agosto de 2023.

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 28/08/23 A _____
ASS.: _____

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG


Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

SANCIONADA E PROMULGADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE
ESPANHA.
EM 28/08/23

PREFEITO MUNICIPAL